

## DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 672/2020

### EDITAL Nº. 187/2020 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA

#### ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À FASE DE HABILITAÇÃO

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, na sala de licitações da Secretaria Municipal das Licitações, Diretoria de Compras e Formação de Preços, situada à Rua Frei Orlando, nº 199, 4º andar, Centro, Canoas/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações – CPL, designada pelo Decreto nº. 117/2020, para o julgamento da fase da habilitação do certame. Participam do certame as empresas: **01 – CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS, 02 – CERÂMICA TAQUARI CONSTRUÇÕES LTDA, 03 - TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA, 04 – CONCREFORT CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, 05 – EARQUI SERVIÇOS DE ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, 06 – LOP CONSTRUÇÕES LTDA, 07 – SOMMER’S CONSTRUTORA LTDA, 08 – TAREFA CONSTRUÇÕES LTDA, 09 – ECOMAB CONSTRUTORA LTDA EPP, 10 – ASO TRANSPORTE DE ÁGUA, CONSTRUÇÃO CIVIL E REFORMAS EIRELI e 11 – A. DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI – EPP.** Preliminarmente consigna-se, que o processo foi enviado para a análise da equipe técnica, oportunidade na qual o Arquiteta Fábio Fonseca, manifestou-se nos seguintes termos: “[...] *Da análise dos documentos apresentados pelas licitantes referentes à qualificação técnica exigida no edital da CP 187/2020 verificou-se que: a licitante nº. 03 (Técnica Construções Ltda) apresentou quatro atestados. O primeiro atestado refere-se a reforma, não a construção e ampliação, e não atende alíneas a, b, c e f do item 5.5.3. O segundo atestado não está em nome do profissional indicado como responsável técnico pela declaração exigida no item 5.5.1. O terceiro atestado não atende as alíneas b e f do item 5.5.3. O quarto atestado não apresenta todas as informações exigidas pelo item 5.5.3.3. A licitante nº.10 (Aso Transporte de Água, Construção Civil e Reformas Eireli) apresentou quatro atestados. O primeiro atestado não atende alíneas b e f do item 5.5.3. O segundo atestado apresentado não atende alínea b do item 5.5.3. O terceiro atestado não atende alíneas b e f do item 5.5.3. O quarto atestado não cumpre alíneas b e f do item 5.5.3. Para as demais licitantes, entende-se que foram cumpridos todos os requisitos necessários à qualificação técnica exigida no edital da presente concorrência pública. [...]*”. O processo também foi objeto de análise da qualificação econômico-financeira, pela servidora e Contadora Liane Caletti, CRC nº. 083850-O, conforme manifestação a seguir: “[...] *Conforme solicitado, em análise ao item QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA do edital supracitado, segue: CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS EIRELI 05.061.642/0001-14. Através de consulta ao site da Receita Federal foi verificado que a HASH E050B05AEBF7A07E19FC26CB5C046E858686DAED, entregue em meio físico, foi substituída, constando como ativa a escrituração sob a HASH A7607FCA719002127536F131DDE9F894624FB151 entregue em 29/07/2020 15:11:52. A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. CERÂMICA TAQUARI 92.698.570/0001-15* Liquidez Corrente (LC) – 124,4. Liquidez Geral (LG) – 82,7. Solvência Geral (SG) – 88,0. Patrimônio Líquido – R\$ 6.629.419,99. Capital Social – R\$ 400.000,00. Tais cálculos, consideraram as demonstrações encerradas em 31/12/2019. A comprovação da boa situação financeira da empresa foi feita de forma objetiva, através do cálculo dos índices previstos no edital



e devidamente conferidas com as demonstrações. Assim, a comprovação da capacidade financeira passa por indicadores estáticos, obtidos no final do exercício social. A empresa ATENDE as exigências do Edital. TECNICA CONSTRUCOES LTDA 90.318.338/0001-89. Liquidez Corrente (LC) – 23,3. Liquidez Geral (LG) – 23,3. Solvência Geral (SG) – 25,9. Patrimônio Líquido – R\$ 5.379.801,49. Capital Social – R\$ 300.000,00. Tais cálculos, consideraram as demonstrações encerradas em 31/12/2019. A comprovação da boa situação financeira da empresa foi feita de forma objetiva, através do cálculo dos índices previstos no edital e devidamente conferidas com as demonstrações. Assim, a comprovação da capacidade financeira passa por indicadores estáticos, obtidos no final do exercício social. A empresa ATENDE as exigências do Edital. CONCREFORT CONSTRUCAO CIVIL EIRELI 26.726.494/0001-80. Liquidez Corrente (LC) – 23,1. Liquidez Geral (LG) – 23,1. Solvência Geral (SG) – 23,2. Patrimônio Líquido – R\$ 449.986,49. Capital Social – R\$ 500.000,00. Tais cálculos, consideraram as demonstrações encerradas em 31/12/2019. A comprovação da boa situação financeira da empresa foi feita de forma objetiva, através do cálculo dos índices previstos no edital e devidamente conferidas com as demonstrações. Assim, a comprovação da capacidade financeira passa por indicadores estáticos, obtidos no final do exercício social. A empresa ATENDE as exigências do Edital. EARQUI SERVICOS DE ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA. 00.220.583/0001-66. Liquidez Corrente (LC) – 1,5. Liquidez Geral (LG) – 1,5. Solvência Geral (SG) – 1,5. Patrimônio Líquido – R\$ 1.287.773,94. Capital Social – R\$ 30.000,00. Tais cálculos, consideraram as demonstrações encerradas em 31/12/2019. A comprovação da boa situação financeira da empresa foi feita de forma objetiva, através do cálculo dos índices previstos no edital e devidamente conferidas com as demonstrações. Assim, a comprovação da capacidade financeira passa por indicadores estáticos, obtidos no final do exercício social. A empresa ATENDE as exigências do Edital. LOP CONSTRUCOES LTDA 05.770.621/0001-78. Liquidez Corrente (LC) – 1,4. Liquidez Geral (LG) – 1,4. Solvência Geral (SG) – 3,7. Patrimônio Líquido – R\$ 337.543,50. Capital Social – R\$ 50.000,00. Tais cálculos, consideraram as demonstrações encerradas em 31/12/2019. A comprovação da boa situação financeira da empresa foi feita de forma objetiva, através do cálculo dos índices previstos no edital e devidamente conferidas com as demonstrações. Assim, a comprovação da capacidade financeira passa por indicadores estáticos, obtidos no final do exercício social. Confirmada através do CRC 116545 válido até 06/09/20. A empresa ATENDE as exigências do Edital. SOMMER'S CONSTRUTORA LTDA 91.549.055/0001-00. Liquidez Corrente (LC) – 10,2. Liquidez Geral (LG) – 8,2. Solvência Geral (SG) – 8,3 Patrimônio Líquido – R\$ 2.830.699,81 Capital Social – R\$ 1.000.000,00. Tais cálculos, consideraram as demonstrações encerradas em 31/12/2019. A comprovação da boa situação financeira da empresa foi feita de forma objetiva, através do cálculo dos índices previstos no edital e devidamente conferidas com as demonstrações. Assim, a comprovação da capacidade financeira passa por indicadores estáticos, obtidos no final do exercício social. Confirmada através do CRC 12083 válido até 10/10/20. A empresa ATENDE as exigências do Edital. TAREFA CONSTRUCOES LTDA 94.393.998/0001-85. Liquidez Corrente (LC) – 1,7. Liquidez Geral (LG) – 1,7. Solvência Geral (SG) – 3,4. Patrimônio Líquido – R\$ 2.116.052,11. Capital Social – R\$ 2.100.000,00. Tais cálculos, consideraram as demonstrações encerradas em 31/12/2019. A comprovação da boa situação financeira da empresa foi feita de forma objetiva, através do cálculo dos índices previstos no edital e devidamente conferidas com as demonstrações. Assim, a comprovação da capacidade financeira passa por indicadores estáticos, obtidos no final do exercício social. A empresa ATENDE as exigências do Edital. ECOMAB CONSTRUTORA LTDA 08.630.524/0001-78. A empresa não entregou o item abaixo: 5.4.4.2. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED

# DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2020 - Edição Complementar 1 - 2371 - Data 02/10/2020 - Página 40 / 40

contábil constante na sede da empresa, apresentando: d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa **NÃO ATENDE** as exigências do Edital. **ASO TRANSPORTE DE ÁGUA, CONSTRUÇÃO CIVIL E REFORMAS EIRELI**. 03.556.137/0001-15. Liquidez Corrente (LC) – 235,1. Liquidez Geral (LG) – 235,1. Solvência Geral (SG) – 235,1. Patrimônio Líquido – R\$ 209.107,00. Capital Social – R\$ 200.000,00. Tais cálculos, consideraram as demonstrações encerradas em 31/12/2019. A comprovação da boa situação financeira da empresa foi feita de forma objetiva, através do cálculo dos índices previstos no edital e devidamente conferidas com as demonstrações. Assim, a comprovação da capacidade financeira passa por indicadores estáticos, obtidos no final do exercício social. A empresa **ATENDE** as exigências do Edital. **A. DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI** 18.517.247/0001-45. Liquidez Corrente (LC) – 5,1 Liquidez Geral (LG) – 4,3. Solvência Geral (SG) – 4,4. Patrimônio Líquido – R\$ 952.254,20. Capital Social – R\$ 500.000,00. Tais cálculos, consideraram as demonstrações encerradas em 31/12/2019. A comprovação da boa situação financeira da empresa foi feita de forma objetiva, através do cálculo dos índices previstos no edital e devidamente conferidas com as demonstrações. Assim, a comprovação da capacidade financeira passa por indicadores estáticos, obtidos no final do exercício social. A empresa **ATENDE** as exigências do Edital. [...]”. Demais documentos foram analisados pela CPL, que verificou que a licitante 09 – **ECOMAB CONSTRUTORA LTDA EPP**, apresentou certidão municipal (item 5.3.1., alínea “c”) fora do prazo de validade (válida até 03/09/2020) e CNPJ (item 5.3.1., alínea “f”) com data de emissão superior a 90 (noventa) dias, contudo, acostou declaração pretendendo valer-se da prerrogativa da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando tais inconformidades, saneada para estes pontos. Todavia não cumpriu ao item 5.2.2., por não ter apresentado documento que comprovasse seu número de inscrição municipal junto ao seu domicílio. Observamos ainda, que a licitante 01 – **CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS**, acostou CNPJ (item 5.3.1., alínea “f”) com data de emissão superior a 90 (noventa) dias. Isso posto, após a análise dos documentos apresentados, com fundamento nas sobreditas manifestações exaradas, em estrito cumprimento à Lei nº. 8.666/1993 e ao Edital, a CPL julga **habilitadas** as licitantes: **02 – CERÂMICA TAQUARI CONSTRUÇÕES LTDA, 04 – CONCREFORT CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, 05 – EARQUI SERVIÇOS DE ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, 06 – LOP CONSTRUÇÕES LTDA, 07 – SOMMER’S CONSTRUTORA LTDA, 08 – TAREFA CONSTRUÇÕES LTDA e 11 – A. DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI – EPP**, por atendimento a todos itens do edital, e julga **inabilitadas** as licitantes: **01 – CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS, 03 – TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA, 09 – ECOMAB CONSTRUTORA LTDA EPP e 10 – ASO TRANSPORTE DE ÁGUA, CONSTRUÇÃO CIVIL E REFORMAS EIRELI**, pelos motivos expostos nos pareceres jurídico, técnico e contábil. A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), no mural da SML e, ainda, no site [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br), fluindo desta publicação, o prazo recursal que trata o art. 109, Inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93. Os envelopes de nº. 2, contendo as propostas financeiras das empresas habilitadas, serão abertos em sessão pública, neste ato designada para as **15 horas e 30 minutos** do dia **13 (treze) de outubro de 2020**. Nada mais havendo digno de registro, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL.x.x.x.x.x

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
Decreto Municipal nº. 117/2020